

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

about:blank

| | CADASTRO NACIONAL | DA PESSOA JUI | RÍDICA |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.541.826/0001-51 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSC | | ÇÃO DATA DE ABERTURA 16/11/2016 |
| NOME EMPRESARIAL LACERDA E BRASIL CO | MERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS I | LTDA | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO PRADIESEL AUTOPECA | | | PORTE ME |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 45.30-7-03 - Comércio a v | DADE ECONÓMICA PRINCIPAL varejo de peças e acessórios novos (| para veículos automotore | es |
| | /IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS manutenção e reparação mecânica d | e veiculos automotores | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre | | | |
| LOGRADOURO AV PEDRO MORENO GO | NDIM | NUMERO COMPLEI | MENTO |
| | BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS | MUNICIPIO CAJAZEIRAS | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PRAEIXO@HOTMAIL.CO | M | TELEFONE (83) 3531-7173 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSĂV | EL (EFR) | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2016 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR | W. | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2022 às 13:11:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



about:blank Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 117728/22. Data: 10/02/2023 15:32. Responsável: Helder de L. Freilas 1/1 Impresso por convidado em 26/06/2023 21:23. Validação: 0B1F.8F26.FB7C.9C54.2741.3742.7F53.9AD1.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 04306274403, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 07/09/1982, empresario, Carteira de Identidade (RG): 2735767-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA NEURIBERTSON S. MEIRELES, nº SN, FATIMA SANTOS, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02382808454, nacionalidade brasileira, natural de São José de Piranhas - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 11/05/1975, empresario, Carteira de Identidade (RG): 1935558-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO, nº SN, CENTRO, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA e terá sede na AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM, 925, REMEDIOS, Cajazeiras, PB, CEP 58900000 e usará a expressão PRADIESEL AUTOPECAS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

- 1 Atividade Principal: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE 4530-7/03.
- 2 Atividade Secundária: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores , CNAE 4520-0/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 10:23 SOB № 25200787421. PROTOCOLO: 160349249 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602492954. NIRE: 25200787421. LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 16/11/2016 www.redesim.pb.gov.br

[PDF] Documentos comprobatorios da impresso, fice sujeito à comprovação de sus sutenticade nos respectivos portais as.

[Impresso por convidado em 26/06/2023 21:23. Validação: 0B1F.8F26.FB7C.9C54.2741.3742.7F53.9AD1.

ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

| Sócio | N° DE QUOTAS | VALOR UNITÁRIO | CAPITAL INTEGRALIZADO |
|------------------------------------|-----------------|-------------------|--------------------------|
| ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL | 40.000 | R\$ 1,00 | R\$ 40.000,00 |
| FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL | 60.000 | R\$ 1,00 | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | R\$ 1,00 | R\$ 100000.00 |

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

- § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.
- § 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a

G

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 10:23 SOB Nº 25200787421. PROTOCOLO: 160349249 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602492954. NIRE: 25200787421. LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETĂRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 16/11/2016 www.redesim.pb.gov.br

April 1





167

título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Unico. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) adiministrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 10:23 SOB Nº 25200787421.
PROTOCOLO: 160349249 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602492954. NIRE: 25200787421.
LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 16/11/2016 www.redesim.pb.gov.br



[PDF] Documentos comprobatorios da regularidad sono capacita à sempreyação do 200 2015 à 1832 Responsávementos comprobatorios da regularidad sono capacitados da sempre de comprobatorios da regularidad sono capacitados de comprobatorios da regularidad sono capacitados de compresso por convidado em 26/06/2023 21:23. Validação: 0B1F.8F26.FB7C.9C54.2741.3742.7F53.9AD1.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Cajazeiras, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado. obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras , 95 de 10 de 20 46 Tromuso FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL Sócio/Administrador Sócio/Administrador

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAB ANDRIOLA". MEGNITAL SON NOW! POBLING A FIFE CAL CHAILTON LACERDA BE CAJATEIRAS -Peraibe. 07/11/2014.

RENETLTA DA ROCHA MORRIA Gloral da Helaberto Ipo Remai B. Acetalout. 2ROX Contro do dedos do eta em hital/reclodates (pol jus br FMOLUM. RE: 10.19 FARPEN RE: 0.25 FED. RE: 2.03

C'ARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA". TIPES dat KINICIDADE) ON BOOK TOOK CAJATRIRAS -Paraiba, COAIR LACERDA 07/11/2015

Rénelita da R. Maésta **ESCREVENTE**

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELIÃO Robelita da Rocha Alves Moésia TABELIA SUBSTITUTA Renelita da Rocha Moésia - ESCREVENTE

Markey to a state of

CNPJ 09.318.593/0001-03







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 10:23 SOB Nº 25200787421. PROTOCOLO: 160349249 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602492954. NIRE: 25200787421. LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LIDA

Maria do Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 16/11/2016 www.redesim.pb.gov.br



16₿

[PDF] Documentos comprobatorios da reputationadi a 130 comprobatorios da reputationadi a 130 comprobatorios da reputationado a 130 comprobatorios de reputationado em 26/06/2023 21:23. Validação: **ż: ideś**po**ns**áver. Pretóerue e. Prieitas. 72023 15.32: Responsaver-Filelder d FB7C.9C54.2741.3742.7F53.9AD1.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE " LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ".

ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 04306274403, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, DIVORCIADO(A), nascido(a) em 07/09/1982, empresário, Carteira de Habilitação: 02546623103, expedida pelo Detran - PB, residente e domiciliado na(o) RUA FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO, SN, CENTRO, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02382808454, nacionalidade brasileira, natural de São José de Piranhas - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 11/05/1975, empresário, Carteira de Habilitação: 01746692126- expedida pelo Detran-PB, residente e domiciliado na(o) RUA FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO, nº SN, CENTRO, Cajazeiras-PB, CEP 58900000, únicos sócios da empresa LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, com CNPJ 26.541.826/0001-51, NIRE 25200787421, localizada na AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM, 925, REMEDIOS, Cajazeiras, PB, CEP 58900000, resolvem em comum acordo alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade passará a ser exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-o em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações não abrangidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Cajazeiras, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.







CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 16:07 SOB Nº 20181159147. PROTOCOLO: 181159147 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901921096. NIRE: 25200787421. LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 29/04/2019 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da 1550antada..s98crespre28y22.4542404092y262845436. Responsável: Helder de L. Freitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 21:23. Validação: 0B1F.8F26.FB7C.9C54.2741.3742.7F53.9AD1.

CARTORO PORCIO DE COMPONIO DE

Cajazeiras , 12 de 12 de 2018

ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL

Sócio/Administrador

FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL
Sócio

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTESTICIDADE) a (NAILTON LACENDA BRABIL. EM TEST. DOU FÉ. CAJAISIRAS -PB, 21/12/2018.

DE VERDADE

Selo Digital de Risolate et a PARCE HANDE (14 MANUEL Confre de Risolate et a PARCE) (14 MANUEL CONFRE DE RISOLATE (14 MANUEL CONFRE DE RISOLATE (14 MANUEL CONFRE DE RISOLATE (15 MANUEL C

Renelia da Co. Michaia ESCREVENTE AUTORIZADA CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE)
CDAIR LACERDA BRASIL. EN TEST.

CAJAREIRAS -PB., 21/12/2018.

CAJAREIRAS -PB., 21/12/2018.

Sate Digital Se RESIDERSO (US Normal B-M214750-20HO Confirs os elsebaseso (Use normal B-M214750-20HO Confirs os dedos do esto em https://setodigital.timb (us br EMOLUM. RS: 11,38 FARPEN RS: 0,28 FEP.J RS: 7.27

Renetitu da W. Mildesia ESCREVENTE AUTORIZADA





CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 16:07 SOB Nº 20181159147. PROTOCOLO: 181159147 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901921096. NIRE: 25200787421. LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 29/04/2019 www.redesim.pb.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da legumandad: Documentos comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da legumandad: Documentos comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da legumandad: Documentos comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da legumandad: Documentos comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da legumandad: Documentos comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da legumandad: Documentos comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da legumandad: Documentos comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da legumandad: Documentos comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da legumandad: Documentos comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da legumandad: Documentos comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprovação de legumanda de l

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LIDA

ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.062.744-03. nacionalidade brasileiro. natural de Cajazeiras-PB, divorciado (a). nascido (a) em 07/09/1982, carteira de habilitação 02546623103 expedida pelo Detran -PB, EMPRESARIO. residente e domiciliado na (o) Rua Neuribertson S. Meireles, SN, Fatima Santos, da cidade de Cajazeiras. Estado da Paraíba, CEP 58.900-000:

FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o mimero 023.828.084-54, nacionalidade brasileira, natural de São Jose de Piranhas-PB, casado (a). Comunhão Parcial nascido (a) em 11/05/1975, EMPRESARIO, carteira de Habilitação 01746692126 expedida pelo Detran - PB, residente e domiciliado na (o) Rua Francisca Fernandes Claudino. SN. Centro, da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000,únicos sócios da empresa LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, registrada na junta Comercial da Paraíba, sob NIRE 25200787421, localizada na Avenida Pedro Moreno Gondim, 925. Remédios, Cajazeiras -PB, CEP 58900-000, resolvem em comuna acordo alterar o contrato social.

Clausula Primeira - Cria-se uma filial da sociedade com sede a Margem da BR 230 KM 507, SN, Bairro Dom Zacarias Rolim de Moura, da Cidade de Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000

Clausula Segunda - O capital social destacado para a filial será de RS 50.000,00(cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal RS 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| The same of the sa | the same of the sa | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL | 20.000 COTAS | RS | 20,000,00 |
| FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL | 30.000 COTAS | RS | 30.000,00 |
| TOTAL | 50.000 COTAS | RS | 50.000,00 |

Clausula Terceira – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações não abrangidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Clausula Quarta - Fica eleito o foro de Cajazeiras - Paraiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Cajazeiras - PB, 21 de julho de 2022.

ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL
Sócio Administrador

FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL

Sócio Administrador

avel: Helder de L. Freitas

172



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BERENICE FERREIRA DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 010670, registrado em 05/11/2010, inscrito no CPF nº 05485698433, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|----------------------------|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 05485698433 | 010670 | BERENICE FERREIRA DE SOUSA |





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 13:48 SOB Nº 25900288486.
PROTOCOLO: 220989435 DE 25/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209678514. CNPJ DA SEDE: 26541826000151.
NIRE: 25200787421. COM EPEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2022.
LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br

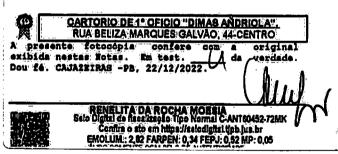




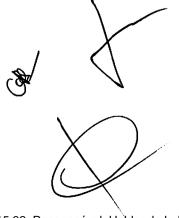
Sente Autor

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 117728/22. Data: 10/02/2023 15:32. Responsável: Helder de L. Freitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 21:23. Validação: 0B1F.8F26.FB7C.9C54.2741.3742.7F53.9AD1.









N75

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 117728/22. Data: 10/02/2023 15:32. Responsável: Helder de L. Freitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 21:23. Validação: 0B1F.8F26.FB7C.9C54.2741.3742.7F53.9AD1.

CERTIDÃO

CÓDIGO: C41A.3D82.3ABC.E57B

Emitida no dia 22/12/2022 às 13:48:55

Nome Empresarial:

LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Endereço:

Número:

Complemento:

PEDRO MORENO GONDIM

925

58900-000

Bairro:

Município:

CEP:

REMEDIOS
Inscr. Estadual:

CAJAZEIRAS
Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:

16.283.351-2

ATIVO

26.541.826/0001-51

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais** administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

Data:

22/12/2022

Hora:

08:34:08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

Controle da Autenticação

2022/000447

F3D.F74.6B8,49A.961

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

| 26.541.826/0001-51 | LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| AVENIDA PEDRO N | MORENO GONDIM 925 |
| REMEDIOS 58900000 - CAJAZEIRAS - PB | |
| 4530703 -Comércio | a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 20/02/2023

Certidão emitida em:

22/12/2022 08:34:07

(3)d

<u>Create PDF</u> files without this message by purchasing novaPDF printer (<u>http://www.novapdf.com</u>)

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 117728/22. Data: 10/02/2023 15:32. Responsável: Helder de L. Freitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 21:23. Validação: 0B1F.8F26.FB7C.9C54.2741.3742.7F53.9AD1.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 26.541.826/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:06:26 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: C55A.A04D.6F0D.D52F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



sável: Helder de L. Freita

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do **FGTS-CRF**

Inscrição:

26.541.826/0001-51

Razão Social: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

Endereço:

AV PEDRO MORENO GONDIM 925 / REMEDIOS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121302185278093831

Informação obtida em 22/12/2022 13:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 26.541.826/0001-51 Certidão n°: 46288016/2022

Expedição: 22/12/2022, às 13:15:24

Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.541.826/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



CNPJ: 26.541.826/0001-51 - INSC. EST. 16.283.351-2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS - PB

PROPONENTE: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 26.541.826/0001-51

1.0 -DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF -Art. 27, Inciso V. da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 -DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 -DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

28.541.826/00 01-51
LACERDA E BRASIL CO AERCIO DE
PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
Av. Pedro Moreno Gondim, 925
Bairro: Remédios - CEP: 58.900-000

Cajazelras-PB Insc. Est.: 16.283.351-2 Cajazeiras - PB, 23 de Dezembro de 2022.

Antonio Gualton Garada &

Av. Pedro Moreno Gondim, 925 - Bairro dos Remédios - Cajazeiras-PE

(83 3531 1845 🕲 9.9603 3425 🖘 9.9405-629)

pradiesel@outlook.com.k



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)

Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 26.541.826/0001-51

Razão Social: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Nome Fantasia: PRADIESEL AUTOPECAS

Certidão emitida às 08:31 de 22/12/2022.

Validade 30 dias



- 1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insirá o código de validação: H67C.vNRn. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem este interessar que a empresa Lacerda e Brasil Comércio de peças Automotivas Ltda-ME, localizada na Avenida Pedro Moreno Gondim, 925, bairro Remédios, Cajazeiras-PB, CNPJ nº 26.541.826/0001-51, forneceu serviços automotivos, para atender todas as necessidades da frota de veículos do município de Cajazeiras de forma que atendeu satisfatoriamente todas as nossas solicitações.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa fornecedora foram cumpridos com zelo, responsabilidade e idoneidade, assim, do nosso conhecimento, nada consta que desabone a referida pessoa jurídica comercial ou tecnicamente.

Cajazeiras 22 de Dezembro de 2022

José Gulmarães Coelho Filho

Sec. Infraestrutura Portaria: 603/2021 CCS1

